

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 16/2001-TJ
OBJETO: A rescisão unilateral do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – C.N.P.J. nº 03.535.606/0001-10
CONVENIENTE: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.
C.N.P.J. nº 02.082.270/0001-14

Cuiabá, 26 de junho de 2006.
ATANILDES DE MORAES SOUSA
Diretora Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2005-FAJ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a qualificação do Contratante e as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – FUNAJURIS C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACAO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
CNPJ: 00.831.964/0001-81.
VIGÊNCIA: 24/02/2006 à 23/02/2007.
VALOR: acrescer ao valor principal do contrato o valor de R\$159.255,10 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Cuiabá, 26 junho de 2006.
Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO CONTRATO 24/2006-FAJ
OBJETO: Prestação de serviço de 400m de plotagem colorida, e 500m de plotagem preto e branco, 800m de cópia xerográfica preto e branco.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – FUNAJURIS C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: CASTILLO & CIA LTDA.- ME
CNPJ: 05.826.618/0001-29.
VIGÊNCIA: 20/06/2006 a 19/06/2007.

VALOR: R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), estimado.
Cuiabá, 26 de junho de 2006.
Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 541, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Autores: Deputados Riva e Eliene

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Seluir Peixer Reghin.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Seluir Peixer Reghin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de junho de 2006.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. DAVID ROGÉRIO BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **4.181-5/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO a Sr. RINALDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **1.036-7/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ELVIO OLIVEIRA DE JESUS**, Prefeito Municipal de Acorizal/MT, no ano de 2000, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **9.276-6/2000**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **5.144-6/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de junho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/US/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, Prefeito Municipal de Acorizal, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **1.582-2/2006-TCE/MT**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº TCE/MT/2.587/US-2006 (fl. 59-TC), reiterado pelo ofício nº TCE/MT/3.970/US-2006 (fl. 62-TC), porém até o momento não se manifestou. Caso não atenda a esta notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2006.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de junho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 153/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS CATALANO CORRÊA do cargo, em comissão, de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 01 de junho de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 154/2006